

TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE/MG

REFERÊNCIA AO ETP Nº: 01/2024

1. DO OBJETO, NATUREZA, QUANTITATIVO, PRAZO DO CONTRATO

1.1. Chamada Pública para Credenciamento De empresa especializada para realização de exames laboratoriais.

1.2. A contratação do objeto será conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.3. Os valores especificados na tabela nos itens 1 a 86 foram formados utilizando os valores praticados local e regionalmente pelo mercado do e do 87 a 470 foram formados utilizando valores da TABELA SUS, tais critérios se dão em razão da defasagem da tabelaSUS, criando-se uma alternativa para praticar os seerviços referenciados sem que haja prejuízos ao Município. Os exames não constantes na tabela SUS foram formados após pesquisa de mercado realizada, adotando-se o critério mediana de preços.

| Item | Item SUS | Especificações | Tabela | Qtd | V. Und | V. Global |
|------|-----------|---------------------------------------|--------|----------|-----------|----------------|
| 1 | 202010120 | ACIDO URICO | NÃO | 6000,00 | R\$ 3,46 | R\$ 20.760,00 |
| 2 | 202010180 | AMILASE | NÃO | 1200,00 | R\$ 4,07 | R\$ 4.884,00 |
| 3 | 202020541 | ANTI GLOBULINA HUMANA (COOMBS DIRETO) | NÃO | 48,00 | R\$ 4,80 | R\$ 230,40 |
| 4 | 202080013 | ANTIBIOGRAMA (UROCULTURA) | NÃO | 2640,00 | R\$ 27,00 | R\$ 71.280,00 |
| 5 | 202030792 | ARBOVIRUS IGG | NÃO | 5280,00 | R\$ 40,00 | R\$ 211.200,00 |
| 6 | 202030903 | ARBOVIRUS IGM | NÃO | 5280,00 | R\$ 40,00 | R\$ 211.200,00 |
| 7 | 202030474 | ASLO | NÃO | 72,00 | R\$ 5,00 | R\$ 360,00 |
| 8 | 202080064 | BAAR (ESCARRO) | NÃO | 72,00 | R\$ 4,12 | R\$ 296,64 |
| 9 | 202060217 | BETA HCG | NÃO | 1920,00 | R\$ 15,60 | R\$ 29.952,00 |
| 10 | 202010201 | BILIRRUBINAS | NÃO | 1920,00 | R\$ 3,70 | R\$ 7.104,00 |
| 11 | 202010210 | CALCIO | NÃO | 960,00 | R\$ 3,36 | R\$ 3.225,60 |
| 12 | 202010228 | CALCIO IONICO | NÃO | 72,00 | R\$ 6,00 | R\$ 432,00 |
| 13 | 202030741 | CITOMEGALOVIRUS IGG | NÃO | 120,00 | R\$ 16,08 | R\$ 1.929,60 |
| 14 | 202030857 | CITOMEGALOVIRUS IGM | NÃO | 168,00 | R\$ 24,00 | R\$ 4.032,00 |
| 15 | 202010333 | CKMB | NÃO | 432,00 | R\$ 12,70 | R\$ 5.486,40 |
| 16 | 202050025 | CLEARANCE DE CREATININA (URINA A 24H) | NÃO | 72,00 | R\$ 6,00 | R\$ 432,00 |
| 17 | 202010260 | COLORO | NÃO | 840,00 | R\$ 4,07 | R\$ 3.418,80 |
| 18 | 202010279 | COLESTEROL HDL | NÃO | 10800,00 | R\$ 6,00 | R\$ 64.800,00 |
| 19 | 202010287 | COLESTEROL LDL | NÃO | 10800,00 | R\$ 3,60 | R\$ 38.880,00 |
| 20 | 202010295 | COLESTEROL TOTAL | NÃO | 13200,00 | R\$ 3,36 | R\$ 44.352,00 |
| 21 | 202010325 | CPK | NÃO | 600,00 | R\$ 12,00 | R\$ 7.200,00 |
| 22 | 202010317 | CREATININA | NÃO | 14400,00 | R\$ 3,36 | R\$ 48.384,00 |
| 23 | 202010040 | CURVA GLICÊMICA (ATE 2 DOSAGENS) | NÃO | 840,00 | R\$ 17,42 | R\$ 14.632,80 |
| 24 | 202010074 | CURVA GLICÊMICA (ATE 5 DOSAGENS) | NÃO | 48,00 | R\$ 35,00 | R\$ 1.680,00 |
| 25 | 202060160 | ESTRADIOL | NÃO | 360,00 | R\$ 24,00 | R\$ 8.640,00 |
| 26 | 202030598 | FAN (ANTINUCLEO) | NÃO | 432,00 | R\$ 10,08 | R\$ 4.354,56 |
| 27 | 202030075 | FATOR REUMATÓIDE (LATEX) | NÃO | 600,00 | R\$ 4,80 | R\$ 2.880,00 |
| 28 | 202010384 | FERRITINA | NÃO | 2880,00 | R\$ 23,00 | R\$ 66.240,00 |
| 29 | 202010392 | FERRO | NÃO | 2880,00 | R\$ 4,32 | R\$ 12.441,60 |

| | | | | | | |
|----|-----------|--------------------------|-----|--------------|-----------|----------------|
| 30 | 202010422 | FOSFATASE | NÃO | 1920,00 | R\$ 4,32 | R\$ 8.294,40 |
| 31 | 202010430 | FOSFORO | NÃO | 120,00 | R\$ 4,32 | R\$ 518,40 |
| 32 | 202060233 | FSH | NÃO | 720,00 | R\$ 15,60 | R\$ 11.232,00 |
| 33 | 202010465 | GAMA GT | NÃO | 3120,00 | R\$ 4,80 | R\$ 14.976,00 |
| 34 | 202010473 | GLICOSE | NÃO | 12000,0 0 | R\$ 3,36 | R\$ 40.320,00 |
| 35 | 202120031 | GRUPO SANGUINEO | NÃO | 24,00 | R\$ 8,25 | R\$ 198,00 |
| 36 | 202030636 | HBS-ANTI | NÃO | 312,00 | R\$ 19,20 | R\$ 5.990,40 |
| 37 | 202030679 | HCV | NÃO | 8400,00 | R\$ 25,00 | R\$ 210.000,00 |
| 38 | 202010503 | HEMOGLOBINA GLICADA | NÃO | 14400,0 0 | R\$ 16,40 | R\$ 236.160,00 |
| 39 | 202020380 | HEMOGRAMA COMPLETO | NÃO | 24000,0 0 | R\$ 7,20 | R\$ 172.800,00 |
| 40 | 202031020 | HIV | NÃO | 1680,00 | R\$ 20,00 | R\$ 33.600,00 |
| 41 | 202060241 | LH | NÃO | 720,00 | R\$ 8,48 | R\$ 6.105,60 |
| 42 | 202010562 | MAGNÉSIO | NÃO | 600,00 | R\$ 3,84 | R\$ 2.304,00 |
| 43 | 202010570 | MUCO PROTEÍNAS | NÃO | 24,00 | R\$ 6,02 | R\$ 144,48 |
| 44 | 202040151 | PARASITOLÓGICO DE FEZES | NÃO | 24,00 | R\$ 4,80 | R\$ 115,20 |
| 45 | 202030083 | PCR QUANTITATIVO | NÃO | 6720,00 | R\$ 16,80 | R\$ 112.896,00 |
| 46 | 202050114 | PROTEINÚRIA (URINA 24H) | NÃO | 96,00 | R\$ 2,90 | R\$ 278,40 |
| 47 | 202020029 | PLAQUETAS | NÃO | 21600,0 0 | R\$ 2,00 | R\$ 43.200,00 |
| 48 | 202010600 | POTASSIO | NÃO | 5520,00 | R\$ 3,76 | R\$ 20.755,20 |
| 49 | 202030105 | PSA TOTAL | NÃO | 2640,00 | R\$ 22,56 | R\$ 59.558,40 |
| 50 | 202020037 | RETICULÓCITOS | NÃO | 72,00 | R\$ 2,40 | R\$ 172,80 |
| 51 | 202030814 | RUBÉOLA IGG | NÃO | 312,00 | R\$ 14,40 | R\$ 4.492,80 |
| 52 | 202030920 | RUBÉOLA IGM | NÃO | 312,00 | R\$ 25,75 | R\$ 8.034,00 |
| 53 | 202040143 | SANGUE OCULTO (FEZES) | NÃO | 1680,00 | R\$ 2,40 | R\$ 4.032,00 |
| 54 | 202010635 | SODIO | NÃO | 5280,00 | R\$ 3,36 | R\$ 17.740,80 |
| 55 | 202060381 | T4 LIVRE | NÃO | 5280,00 | R\$ 15,00 | R\$ 79.200,00 |
| 56 | 202060373 | T4 TOTAL | NÃO | 360,00 | R\$ 17,60 | R\$ 6.336,00 |
| 57 | 202020142 | TAP | NÃO | 2640,00 | R\$ 4,36 | R\$ 11.510,40 |
| 58 | 202060349 | TESTOSTERONA TOTAL | NÃO | 720,00 | R\$ 25,20 | R\$ 18.144,00 |
| 59 | 202010643 | TGO | NÃO | 6480,00 | R\$ 3,56 | R\$ 23.068,80 |
| 60 | 202010651 | TGP | NÃO | 6480,00 | R\$ 3,56 | R\$ 23.068,80 |
| 61 | 202030768 | TOXOPLASMOSE IGG | NÃO | 1200,00 | R\$ 14,40 | R\$ 17.280,00 |
| 62 | 202030873 | TOXOPLASMOSE IGM | NÃO | 1440,00 | R\$ 19,20 | R\$ 27.648,00 |
| 63 | 202010678 | TRIGLICERIDES | NÃO | 9600,00 | R\$ 4,80 | R\$ 46.080,00 |
| 64 | 202030776 | TRYPANOSOMA IGG (CHAGAS) | NÃO | 96,00 | R\$ 11,41 | R\$ 1.095,36 |
| 65 | 202030881 | TRYPANOSOMA IGM (CHAGAS) | NÃO | 72,00 | R\$ 11,41 | R\$ 821,52 |
| 66 | 202060250 | TSH | NÃO | 10800,0 0 | R\$ 15,00 | R\$ 162.000,00 |
| 67 | 202020134 | TTPA | NÃO | 2640,00 | R\$ 4,36 | R\$ 11.510,40 |
| 68 | 202010694 | UREIA | NÃO | 5040,00 | R\$ 3,46 | R\$ 17.438,40 |
| 69 | 202050017 | URINA ROTINA (EAS) | NÃO | 8400,00 | R\$ 4,80 | R\$ 40.320,00 |
| 70 | 202020150 | VHS | NÃO | 1440,00 | R\$ 2,40 | R\$ 3.456,00 |
| 71 | 202010767 | VITAMINA D | NÃO | 7200,00 | R\$ 17,56 | R\$ 126.432,00 |
| 72 | 202040038 | COPROCULTURA | NÃO | 168,00 | R\$ 30,00 | R\$ 5.040,00 |
| 73 | 202030806 | HAV IGG | NÃO | 720,00 | R\$ 22,34 | R\$ 16.084,80 |
| 74 | 202030911 | HAV IGM | NÃO | 672,00 | R\$ 27,05 | R\$ 18.177,60 |
| 75 | 202030784 | HBC IGG | NÃO | 720,00 | R\$ 22,34 | R\$ 16.084,80 |
| 76 | 202030890 | HBC IGM | NÃO | 720,00 | R\$ 27,05 | R\$ 19.476,00 |
| 77 | 202031209 | TROPONINA | NÃO | 600,00 | R\$ 35,00 | R\$ 21.000,00 |

| | | | | | | |
|-----|------------|---|-----|---------|-----------|----------------|
| 78 | 202031098 | VDRL | NÃO | 24,00 | R\$ 4,20 | R\$ 100,80 |
| 79 | 202030970 | HBSAG | NÃO | 8400,00 | R\$ 16,80 | R\$ 141.120,00 |
| 80 | 202010627 | PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES | NÃO | 840,00 | R\$ 3,60 | R\$ 3.024,00 |
| 81 | 202080072 | GRAM | NÃO | 720,00 | R\$ 3,60 | R\$ 2.592,00 |
| 82 | 202010368 | LDH- DESIDROGENASE LACTICA | NÃO | 2880,00 | R\$ 7,20 | R\$ 20.736,00 |
| 83 | 202030164 | IGE TOTAL | NÃO | 312,00 | R\$ 16,80 | R\$ 5.241,60 |
| 84 | 202030105 | PSA LIVRE/TOTAL/RELAÇÃO | NÃO | 2640,00 | R\$ 29,28 | R\$ 77.299,20 |
| 85 | 202060357 | TESTOSTERONA LIVRE | NÃO | 480,00 | R\$ 28,00 | R\$ 13.440,00 |
| 86 | 0202010015 | CLEARANCE OSMOLAR | NÃO | 168,00 | R\$ 3,51 | R\$ 589,68 |
| 87 | 0202010023 | DETERMINACAO DE CAPACIDADE D E FIXACAO DO FERRO | SIM | 312,00 | R\$ 2,01 | R\$ 627,12 |
| 88 | 0202010031 | DETERMINACAO DE CROMATOGR A FIA DE AMINOACIDOS | SIM | 24,00 | R\$ 15,65 | R\$ 375,60 |
| 89 | 0202010058 | DETERMINACAO DE CURVA GLICE MICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS) | SIM | 96,00 | R\$ 6,55 | R\$ 628,80 |
| 90 | 0202010066 | DETERMINACAO DE CURVA GLICE MICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS) | SIM | 48,00 | R\$ 3,68 | R\$ 176,64 |
| 91 | 0202010082 | DETERMINACAO DE OSMOLARIDAD E | SIM | 24,00 | R\$ 3,51 | R\$ 84,24 |
| 92 | 0202010090 | DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE | SIM | 24,00 | R\$ 3,51 | R\$ 84,24 |
| 93 | 0202010104 | DOSAGEM DE ACETONA | SIM | 24,00 | R\$ 1,85 | R\$ 44,40 |
| 94 | 0202010112 | DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO | SIM | 24,00 | R\$ 2,01 | R\$ 48,24 |
| 95 | 0202010139 | DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDE LICO | SIM | 24,00 | R\$ 9,00 | R\$ 216,00 |
| 96 | 0202010147 | DOSAGEM DE ALDOLASE | SIM | 24,00 | R\$ 3,68 | R\$ 88,32 |
| 97 | 0202010155 | DOSAGEM DE ALFA-1- ANTITRIPSINA | SIM | 24,00 | R\$ 3,68 | R\$ 88,32 |
| 98 | 0202010163 | DOSAGEM DE ALFA-1- GLICOPROTEINA ACIDA | SIM | 312,00 | R\$ 3,68 | R\$ 1.148,16 |
| 99 | 0202010171 | DOSAGEM DE ALFA-2- MACROGLOBULINA | SIM | 312,00 | R\$ 3,68 | R\$ 1.148,16 |
| 100 | 0202010198 | DOSAGEM DE AMONIA | SIM | 24,00 | R\$ 3,51 | R\$ 84,24 |
| 101 | 0202010236 | DOSAGEM DE CAROTENO | SIM | 24,00 | R\$ 2,01 | R\$ 48,24 |
| 102 | 0202010252 | DOSAGEM DE CERULOPLASMINA | SIM | 312,00 | R\$ 3,68 | R\$ 1.148,16 |
| 103 | 0202010309 | DOSAGEM DE COLINESTERASE | SIM | 24,00 | R\$ 3,68 | R\$ 88,32 |
| 104 | 0202010341 | DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALF A-HIDROXIBUTIRICA | SIM | 24,00 | R\$ 3,51 | R\$ 84,24 |
| 105 | 0202010350 | DOSAGEM DE DESIDROGENASE GL UTAMICA | SIM | 24,00 | R\$ 3,51 | R\$ 84,24 |
| 106 | 0202010376 | DOSAGEM DE DESIDROGENASE LAT ICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS) | SIM | 24,00 | R\$ 3,68 | R\$ 88,32 |
| 107 | 0202010406 | DOSAGEM DE FOLATO | SIM | 1440,00 | R\$ 15,65 | R\$ 22.536,00 |
| 108 | 0202010414 | DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA T OTAL | SIM | 72,00 | R\$ 2,01 | R\$ 144,72 |

| | | | | | | |
|-----|------------|--|-----|---------|-----------|---------------|
| 109 | 0202010449 | DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA | SIM | 432,00 | R\$ 2,01 | R\$ 868,32 |
| 110 | 0202010457 | DOSAGEM DE GALACTOSE | SIM | 24,00 | R\$ 3,51 | R\$ 84,24 |
| 111 | 0202010481 | DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE | SIM | 24,00 | R\$ 3,68 | R\$ 88,32 |
| 112 | 0202010490 | DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA | SIM | 120,00 | R\$ 3,68 | R\$ 441,60 |
| 113 | 0202010511 | DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA | SIM | 24,00 | R\$ 3,68 | R\$ 88,32 |
| 114 | 0202010520 | DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE | SIM | 24,00 | R\$ 3,51 | R\$ 84,24 |
| 115 | 0202010538 | DOSAGEM DE LACTATO | SIM | 312,00 | R\$ 3,68 | R\$ 1.148,16 |
| 116 | 0202010546 | DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE | SIM | 24,00 | R\$ 3,51 | R\$ 84,24 |
| 117 | 0202010554 | DOSAGEM DE LIPASE | SIM | 840,00 | R\$ 2,25 | R\$ 1.890,00 |
| 118 | 0202010589 | DOSAGEM DE PIRUVATO | SIM | 24,00 | R\$ 3,68 | R\$ 88,32 |
| 119 | 0202010597 | DOSAGEM DE PORFIRINAS | SIM | 24,00 | R\$ 3,51 | R\$ 84,24 |
| 120 | 0202010600 | DOSAGEM DE POTASSIO | SIM | 5520,00 | R\$ 1,85 | R\$ 10.212,00 |
| 121 | 0202010619 | DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS | SIM | 840,00 | R\$ 1,40 | R\$ 1.176,00 |
| 122 | 0202010660 | DOSAGEM DE TRANSFERRINA | SIM | 552,00 | R\$ 4,12 | R\$ 2.274,24 |
| 123 | 0202010686 | DOSAGEM DE TRIPTOFANO | SIM | 24,00 | R\$ 3,51 | R\$ 84,24 |
| 124 | 0202010708 | DOSAGEM DE VITAMINA B12 | SIM | 5760,00 | R\$ 15,24 | R\$ 87.782,40 |
| 125 | 0202010716 | ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS | SIM | 600,00 | R\$ 3,68 | R\$ 2.208,00 |
| 126 | 0202010724 | ELETROFORESE DE PROTEINAS | SIM | 600,00 | R\$ 4,42 | R\$ 2.652,00 |
| 127 | 0202010732 | GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE) | SIM | 24,00 | R\$ 15,65 | R\$ 375,60 |
| 128 | 0202010740 | PROVA DA D-XILOSE | SIM | 24,00 | R\$ 3,68 | R\$ 88,32 |
| 129 | 0202010759 | TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS | SIM | 312,00 | R\$ 6,55 | R\$ 2.043,60 |
| 130 | 0202010775 | DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO | SIM | 24,00 | R\$ 1,53 | R\$ 36,72 |
| 131 | 0202010783 | ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC) | SIM | 24,00 | R\$ 3,04 | R\$ 72,96 |
| 132 | 0202010791 | DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP) | SIM | 600,00 | R\$ 27,00 | R\$ 16.200,00 |
| 133 | 0202020010 | CITOQUIMICA HEMATOLOGICA | SIM | 24,00 | R\$ 6,48 | R\$ 155,52 |
| 134 | 0202020045 | DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR | SIM | 24,00 | R\$ 2,73 | R\$ 65,52 |
| 135 | 0202020053 | DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA) | SIM | 24,00 | R\$ 2,73 | R\$ 65,52 |
| 136 | 0202020061 | DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA | SIM | 24,00 | R\$ 2,73 | R\$ 65,52 |

| | | | | | | |
|-----|------------|---|-----|--------|-----------|--------------|
| 137 | 0202020070 | DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO | SIM | 24,00 | R\$ 2,73 | R\$ 65,52 |
| 138 | 0202020088 | DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA | SIM | 24,00 | R\$ 2,73 | R\$ 65,52 |
| 139 | 0202020096 | DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE | SIM | 24,00 | R\$ 2,73 | R\$ 65,52 |
| 140 | 0202020100 | DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY | SIM | 24,00 | R\$ 9,00 | R\$ 216,00 |
| 141 | 0202020118 | DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIVÊNCIA DE HEMACIAS | SIM | 24,00 | R\$ 5,79 | R\$ 138,96 |
| 142 | 0202020126 | DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA | SIM | 24,00 | R\$ 2,85 | R\$ 68,40 |
| 143 | 0202020169 | DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE | SIM | 24,00 | R\$ 4,11 | R\$ 98,64 |
| 144 | 0202020177 | DOSAGEM DE ANTITROMBINA III | SIM | 120,00 | R\$ 6,48 | R\$ 777,60 |
| 145 | 0202020185 | DOSAGEM DE FATOR II | SIM | 24,00 | R\$ 5,31 | R\$ 127,44 |
| 146 | 0202020193 | DOSAGEM DE FATOR IX | SIM | 24,00 | R\$ 7,61 | R\$ 182,64 |
| 147 | 0202020207 | DOSAGEM DE FATOR V | SIM | 24,00 | R\$ 4,73 | R\$ 113,52 |
| 148 | 0202020215 | DOSAGEM DE FATOR VII | SIM | 24,00 | R\$ 8,09 | R\$ 194,16 |
| 149 | 0202020223 | DOSAGEM DE FATOR VIII | SIM | 24,00 | R\$ 6,63 | R\$ 159,12 |
| 150 | 0202020231 | DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR) | SIM | 24,00 | R\$ 15,00 | R\$ 360,00 |
| 151 | 0202020240 | DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO) | SIM | 24,00 | R\$ 18,91 | R\$ 453,84 |
| 152 | 0202020258 | DOSAGEM DE FATOR X | SIM | 24,00 | R\$ 6,66 | R\$ 159,84 |
| 153 | 0202020266 | DOSAGEM DE FATOR XI | SIM | 24,00 | R\$ 9,11 | R\$ 218,64 |
| 154 | 0202020274 | DOSAGEM DE FATOR XII | SIM | 24,00 | R\$ 10,51 | R\$ 252,24 |
| 155 | 0202020282 | DOSAGEM DE FATOR XIII | SIM | 24,00 | R\$ 6,66 | R\$ 159,84 |
| 156 | 0202020290 | DOSAGEM DE FIBRINOGENIO | SIM | 312,00 | R\$ 4,60 | R\$ 1.435,20 |
| 157 | 0202020304 | DOSAGEM DE HEMOGLOBINA | SIM | 24,00 | R\$ 1,53 | R\$ 36,72 |
| 158 | 0202020312 | DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC | SIM | 24,00 | R\$ 2,73 | R\$ 65,52 |
| 159 | 0202020320 | DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL | SIM | 24,00 | R\$ 2,73 | R\$ 65,52 |
| 160 | 0202020339 | DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA | SIM | 24,00 | R\$ 2,73 | R\$ 65,52 |
| 161 | 0202020347 | DOSAGEM DE PLASMINOGENIO | SIM | 24,00 | R\$ 4,11 | R\$ 98,64 |
| 162 | 0202020355 | ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA | SIM | 480,00 | R\$ 5,41 | R\$ 2.596,80 |
| 163 | 0202020363 | ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO) | SIM | 24,00 | R\$ 2,73 | R\$ 65,52 |
| 164 | 0202020371 | HEMATOCRITO | SIM | 24,00 | R\$ 1,53 | R\$ 36,72 |
| 165 | 020202039 | LEUCOGRAMA | SIM | 24,00 | R\$ 2,73 | R\$ 65,52 |

| | | | | | | |
|-----|------------|--|-----|--------|------------|---------------|
| | 8 | | | | | |
| 166 | 0202020401 | PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA | SIM | 24,00 | R\$ 25,00 | R\$ 600,00 |
| 167 | 0202020410 | PESQUISA DE CELULAS LE | SIM | 24,00 | R\$ 4,11 | R\$ 98,64 |
| 168 | 0202020428 | PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ | SIM | 24,00 | R\$ 2,73 | R\$ 65,52 |
| 169 | 0202020436 | PESQUISA DE FILARIA | SIM | 24,00 | R\$ 2,73 | R\$ 65,52 |
| 170 | 0202020444 | PESQUISA DE HEMOGLOBINA S | SIM | 24,00 | R\$ 2,73 | R\$ 65,52 |
| 171 | 0202020460 | PESQUISA DE TRIPANOSSOMA | SIM | 24,00 | R\$ 2,73 | R\$ 65,52 |
| 172 | 0202020487 | PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA | SIM | 24,00 | R\$ 4,11 | R\$ 98,64 |
| 173 | 0202020495 | PROVA DE RETRACAO DO COAGULO | SIM | 24,00 | R\$ 2,73 | R\$ 65,52 |
| 174 | 0202020509 | PROVA DO LACO | SIM | 24,00 | R\$ 2,73 | R\$ 65,52 |
| 175 | 0202020517 | RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS | SIM | 24,00 | R\$ 2,73 | R\$ 65,52 |
| 176 | 0202020525 | TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS | SIM | 24,00 | R\$ 12,00 | R\$ 288,00 |
| 177 | 0202020533 | TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA) | SIM | 24,00 | R\$ 2,73 | R\$ 65,52 |
| 178 | 0202020550 | DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL | SIM | 480,00 | R\$ 75,00 | R\$ 36.000,00 |
| 179 | 0202020568 | DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL | SIM | 480,00 | R\$ 125,00 | R\$ 60.000,00 |
| 180 | 0202020576 | PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO | SIM | 480,00 | R\$ 110,00 | R\$ 52.800,00 |
| 181 | 0202030016 | CONTAGEM DE LINFOCITOS B | SIM | 24,00 | R\$ 15,00 | R\$ 360,00 |
| 182 | 0202030024 | CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8 | SIM | 24,00 | R\$ 15,00 | R\$ 360,00 |
| 183 | 0202030032 | CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS | SIM | 24,00 | R\$ 15,00 | R\$ 360,00 |
| 184 | 0202030040 | DETECÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO) | SIM | 24,00 | R\$ 65,00 | R\$ 1.560,00 |
| 185 | 0202030059 | DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO) | SIM | 24,00 | R\$ 96,00 | R\$ 2.304,00 |
| 186 | 0202030067 | DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50) | SIM | 24,00 | R\$ 9,25 | R\$ 222,00 |
| 187 | 0202030091 | DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA | SIM | 312,00 | R\$ 15,06 | R\$ 4.698,72 |
| 188 | 0202030113 | DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA | SIM | 120,00 | R\$ 13,55 | R\$ 1.626,00 |
| 189 | 0202030121 | DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 | SIM | 120,00 | R\$ 17,16 | R\$ 2.059,20 |
| 190 | 0202030130 | DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 | SIM | 120,00 | R\$ 17,16 | R\$ 2.059,20 |
| 191 | 0202030148 | DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA | SIM | 24,00 | R\$ 2,83 | R\$ 67,92 |
| 192 | 0202030156 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA) | SIM | 144,00 | R\$ 17,16 | R\$ 2.471,04 |
| 193 | 0202030180 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM) | SIM | 192,00 | R\$ 17,16 | R\$ 3.294,72 |

| | | | | | | |
|-----|------------|---|-----|-------|------------|--------------|
| 194 | 0202030199 | DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE | SIM | 24,00 | R\$ 9,25 | R\$ 222,00 |
| 195 | 0202030202 | DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA | SIM | 24,00 | R\$ 2,83 | R\$ 67,92 |
| 196 | 0202030210 | GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C | SIM | 24,00 | R\$ 298,48 | R\$ 7.163,52 |
| 197 | 0202030229 | IMUNOELETRÓFORESE DE PROTEÍNAS | SIM | 24,00 | R\$ 17,16 | R\$ 411,84 |
| 198 | 0202030237 | IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR) | SIM | 24,00 | R\$ 80,00 | R\$ 1.920,00 |
| 199 | 0202030253 | PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTI CARDIOLIPINA | SIM | 72,00 | R\$ 10,00 | R\$ 720,00 |
| 200 | 0202030261 | PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTI CARDIOLIPINA | SIM | 72,00 | R\$ 10,00 | R\$ 720,00 |
| 201 | 0202030270 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA | SIM | 72,00 | R\$ 8,67 | R\$ 624,24 |
| 202 | 0202030288 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI | SIM | 24,00 | R\$ 17,16 | R\$ 411,84 |
| 203 | 0202030296 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT) | SIM | 24,00 | R\$ 85,00 | R\$ 2.040,00 |
| 204 | 0202030300 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA) | SIM | 24,00 | R\$ 10,00 | R\$ 240,00 |
| 205 | 0202030318 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 | SIM | 24,00 | R\$ 18,55 | R\$ 445,20 |
| 206 | 0202030326 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP) | SIM | 24,00 | R\$ 17,16 | R\$ 411,84 |
| 207 | 0202030334 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS | SIM | 24,00 | R\$ 5,74 | R\$ 137,76 |
| 208 | 0202030342 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM | SIM | 48,00 | R\$ 17,16 | R\$ 823,68 |
| 209 | 0202030350 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO) | SIM | 48,00 | R\$ 18,55 | R\$ 890,40 |
| 210 | 0202030369 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA) | SIM | 48,00 | R\$ 18,55 | R\$ 890,40 |
| 211 | 0202030377 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVÍRUS | SIM | 24,00 | R\$ 9,25 | R\$ 222,00 |
| 212 | 0202030385 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMÉBIAS | SIM | 24,00 | R\$ 10,00 | R\$ 240,00 |
| 213 | 0202030393 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS | SIM | 24,00 | R\$ 9,25 | R\$ 222,00 |
| 214 | 0202030407 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS | SIM | 24,00 | R\$ 3,70 | R\$ 88,80 |
| 215 | 0202030415 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO | SIM | 24,00 | R\$ 5,83 | R\$ 139,92 |
| 216 | 0202030423 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLÁMIDIA (POR IMUNOFLORESCÊNCIA) | SIM | 24,00 | R\$ 10,00 | R\$ 240,00 |
| 217 | 0202030431 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICÓRTEX SUPRARENAL | SIM | 24,00 | R\$ 17,16 | R\$ 411,84 |
| 218 | 0202030440 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS | SIM | 24,00 | R\$ 9,25 | R\$ 222,00 |
| 219 | 0202030458 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70) | SIM | 24,00 | R\$ 10,00 | R\$ 240,00 |
| 220 | 0202030466 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATÓZOIDES | SIM | 24,00 | R\$ 9,70 | R\$ 232,80 |
| 221 | 0202030482 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO | SIM | 24,00 | R\$ 10,00 | R\$ 240,00 |

| | | | | | | |
|-----|------------|--|-----|--------|-----------|--------------|
| 222 | 0202030504 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGL OMERULO | SIM | 24,00 | R\$ 10,00 | R\$ 240,00 |
| 223 | 0202030512 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS | SIM | 24,00 | R\$ 10,00 | R\$ 240,00 |
| 224 | 0202030520 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA | SIM | 24,00 | R\$ 17,16 | R\$ 411,84 |
| 225 | 0202030539 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS | SIM | 24,00 | R\$ 4,10 | R\$ 98,40 |
| 226 | 0202030547 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA | SIM | 24,00 | R\$ 5,50 | R\$ 132,00 |
| 227 | 0202030555 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS | SIM | 24,00 | R\$ 17,16 | R\$ 411,84 |
| 228 | 0202030563 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA | SIM | 24,00 | R\$ 17,16 | R\$ 411,84 |
| 229 | 0202030571 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO | SIM | 24,00 | R\$ 17,16 | R\$ 411,84 |
| 230 | 0202030580 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO | SIM | 24,00 | R\$ 17,16 | R\$ 411,84 |
| 231 | 0202030601 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS | SIM | 24,00 | R\$ 17,16 | R\$ 411,84 |
| 232 | 0202030610 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS | SIM | 24,00 | R\$ 10,00 | R\$ 240,00 |
| 233 | 0202030628 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI TIREOGLOBULINA | SIM | 144,00 | R\$ 17,16 | R\$ 2.471,04 |
| 234 | 0202030644 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE) | SIM | 24,00 | R\$ 18,55 | R\$ 445,20 |
| 235 | 0202030652 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA | SIM | 24,00 | R\$ 7,78 | R\$ 186,72 |
| 236 | 0202030660 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII | SIM | 24,00 | R\$ 9,71 | R\$ 233,04 |
| 237 | 0202030687 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV) | SIM | 24,00 | R\$ 18,55 | R\$ 445,20 |
| 238 | 0202030695 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO | SIM | 24,00 | R\$ 9,25 | R\$ 222,00 |
| 239 | 0202030709 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS | SIM | 24,00 | R\$ 4,10 | R\$ 98,40 |
| 240 | 0202030717 | PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO | SIM | 24,00 | R\$ 18,55 | R\$ 445,20 |
| 241 | 0202030725 | PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTI CLAMIDIA | SIM | 24,00 | R\$ 17,16 | R\$ 411,84 |
| 242 | 0202030733 | PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR | SIM | 24,00 | R\$ 2,83 | R\$ 67,92 |
| 243 | 0202030750 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTI LEISHMANIAS | SIM | 24,00 | R\$ 9,25 | R\$ 222,00 |
| 244 | 0202030822 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER | SIM | 72,00 | R\$ 17,16 | R\$ 1.235,52 |
| 245 | 0202030830 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR | SIM | 168,00 | R\$ 17,16 | R\$ 2.882,88 |
| 246 | 0202030849 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS | SIM | 168,00 | R\$ 17,16 | R\$ 2.882,88 |
| 247 | 0202030865 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTI LEISHMANIAS | SIM | 24,00 | R\$ 10,00 | R\$ 240,00 |

| | | | | | | |
|-----|------------|---|-----|---------|------------|---------------|
| 248 | 0202030938 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER | SIM | 24,00 | R\$ 17,16 | R\$ 411,84 |
| 249 | 0202030946 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR | SIM | 168,00 | R\$ 17,16 | R\$ 2.882,88 |
| 250 | 0202030954 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLEX | SIM | 168,00 | R\$ 17,16 | R\$ 2.882,88 |
| 251 | 0202030962 | PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA) | SIM | 672,00 | R\$ 13,35 | R\$ 8.971,20 |
| 252 | 0202030989 | PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG) | SIM | 24,00 | R\$ 18,55 | R\$ 445,20 |
| 253 | 0202030997 | DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCCO POR BIOLOGIA MOLECULAR | SIM | 24,00 | R\$ 60,00 | R\$ 1.440,00 |
| 254 | 0202031004 | PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS | SIM | 24,00 | R\$ 2,83 | R\$ 67,92 |
| 255 | 0202031012 | PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE) | SIM | 72,00 | R\$ 4,10 | R\$ 295,20 |
| 256 | 0202031039 | PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA | SIM | 720,00 | R\$ 9,25 | R\$ 6.660,00 |
| 257 | 0202031047 | PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFUORESCENCIA) | SIM | 24,00 | R\$ 10,00 | R\$ 240,00 |
| 258 | 0202031055 | PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK) | SIM | 24,00 | R\$ 1,77 | R\$ 42,48 |
| 259 | 0202031063 | PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS | SIM | 24,00 | R\$ 1,77 | R\$ 42,48 |
| 260 | 0202031071 | QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1 | SIM | 24,00 | R\$ 18,00 | R\$ 432,00 |
| 261 | 0202031080 | QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C | SIM | 24,00 | R\$ 168,48 | R\$ 4.043,52 |
| 262 | 0202031101 | REAÇÃO DE MONTENEGRO ID | SIM | 24,00 | R\$ 2,83 | R\$ 67,92 |
| 263 | 0202031110 | TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS | SIM | 3840,00 | R\$ 2,83 | R\$ 10.867,20 |
| 264 | 0202031128 | TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS | SIM | 312,00 | R\$ 10,00 | R\$ 3.120,00 |
| 265 | 0202031136 | TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS | SIM | 312,00 | R\$ 10,00 | R\$ 3.120,00 |
| 266 | 0202031144 | TESTES ALERGICOS DE CONTATO | SIM | 24,00 | R\$ 1,77 | R\$ 42,48 |
| 267 | 0202031152 | TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA | SIM | 24,00 | R\$ 1,77 | R\$ 42,48 |
| 268 | 0202031179 | TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES | SIM | 720,00 | R\$ 2,83 | R\$ 2.037,60 |
| 269 | 0202031187 | DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA | SIM | 24,00 | R\$ 18,55 | R\$ 445,20 |
| 270 | 0202031195 | DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO | SIM | 24,00 | R\$ 17,16 | R\$ 411,84 |
| 271 | 0202031217 | DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125 | SIM | 720,00 | R\$ 13,35 | R\$ 9.612,00 |
| 272 | 0202031225 | EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I | SIM | 24,00 | R\$ 80,00 | R\$ 1.920,00 |
| 273 | 0202031233 | EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II | SIM | 24,00 | R\$ 120,00 | R\$ 2.880,00 |
| 274 | 020203125 | DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1 | SIM | 72,00 | R\$ 65,00 | R\$ 4.680,00 |

| | | | | | | |
|-----|------------|---|-----|---------|------------|--------------|
| | 0 | | | | | |
| 275 | 0202031268 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT) | SIM | 24,00 | R\$ 85,00 | R\$ 2.040,00 |
| 276 | 0202031276 | DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA) | SIM | 24,00 | R\$ 13,06 | R\$ 313,44 |
| 277 | 0202031284 | ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I -IGG | SIM | 24,00 | R\$ 125,00 | R\$ 3.000,00 |
| 278 | 0202031292 | DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I - IGM | SIM | 24,00 | R\$ 125,00 | R\$ 3.000,00 |
| 279 | 0202031306 | DIAGNÓSTICO E REAVALIAÇÃO DE HEMOGLOBINÚRIA PAROXISTICA NOTURNA | SIM | 24,00 | R\$ 80,00 | R\$ 1.920,00 |
| 280 | 0202031314 | DOSAGEM DE ANTICORPO ANTI-ACHR | SIM | 24,00 | R\$ 86,20 | R\$ 2.068,80 |
| 281 | 0202031322 | DOSAGEM DE SIROLIMO | SIM | 24,00 | R\$ 52,33 | R\$ 1.255,92 |
| 282 | 0202040011 | DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL | SIM | 24,00 | R\$ 1,65 | R\$ 39,60 |
| 283 | 0202040020 | DOSAGEM DE GORDURA FECAL | SIM | 24,00 | R\$ 3,04 | R\$ 72,96 |
| 284 | 0202040046 | IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS | SIM | 24,00 | R\$ 1,65 | R\$ 39,60 |
| 285 | 0202040054 | PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA) | SIM | 24,00 | R\$ 1,65 | R\$ 39,60 |
| 286 | 0202040062 | PESQUISA DE EOSINOFILOS | SIM | 24,00 | R\$ 1,65 | R\$ 39,60 |
| 287 | 0202040070 | PESQUISA DE GORDURA FECAL | SIM | 24,00 | R\$ 1,65 | R\$ 39,60 |
| 288 | 0202040089 | PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES | SIM | 24,00 | R\$ 1,65 | R\$ 39,60 |
| 289 | 0202040097 | PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES | SIM | 24,00 | R\$ 1,65 | R\$ 39,60 |
| 290 | 0202040100 | PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES | SIM | 24,00 | R\$ 1,65 | R\$ 39,60 |
| 291 | 0202040119 | PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA) | SIM | 24,00 | R\$ 1,65 | R\$ 39,60 |
| 292 | 0202040127 | PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS | SIM | 1920,00 | R\$ 1,65 | R\$ 3.168,00 |
| 293 | 0202040135 | PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES | SIM | 24,00 | R\$ 10,25 | R\$ 246,00 |
| 294 | 0202040160 | PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES | SIM | 24,00 | R\$ 1,65 | R\$ 39,60 |
| 295 | 0202040178 | PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES | SIM | 24,00 | R\$ 1,65 | R\$ 39,60 |
| 296 | 0202050033 | CLEARANCE DE FOSFATO | SIM | 48,00 | R\$ 3,51 | R\$ 168,48 |
| 297 | 0202050041 | CLEARANCE DE UREIA | SIM | 72,00 | R\$ 3,51 | R\$ 252,72 |
| 298 | 0202050050 | CONTAGEM DE ADDIS | SIM | 24,00 | R\$ 2,04 | R\$ 48,96 |
| 299 | 0202050068 | DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE | SIM | 24,00 | R\$ 3,70 | R\$ 88,80 |
| 300 | 0202050076 | IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA) | SIM | 24,00 | R\$ 3,70 | R\$ 88,80 |
| 301 | 020205008 | DOSAGEM DE CITRATO | SIM | 24,00 | R\$ 2,01 | R\$ 48,24 |

| | | | | | | |
|-----|----------------|---|-----|--------|-----------|--------------|
| | 4 | | | | | |
| 302 | 020205009 2 | DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA | SIM | 960,00 | R\$ 8,12 | R\$ 7.795,20 |
| 303 | 020205010 6 | DOSAGEM DE OXALATO | SIM | 24,00 | R\$ 3,68 | R\$ 88,32 |
| 304 | 020205012 2 | DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS | SIM | 24,00 | R\$ 3,04 | R\$ 72,96 |
| 305 | 020205013 0 | EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS | SIM | 24,00 | R\$ 3,70 | R\$ 88,80 |
| 306 | 020205014 9 | PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA) | SIM | 24,00 | R\$ 3,70 | R\$ 88,80 |
| 307 | 020205015 7 | PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA | SIM | 24,00 | R\$ 2,04 | R\$ 48,96 |
| 308 | 020205016 5 | PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA | SIM | 24,00 | R\$ 3,70 | R\$ 88,80 |
| 309 | 020205017 3 | PESQUISA DE BETA-MERCAPTOLACTATO-DISSULFIDURIA | SIM | 24,00 | R\$ 2,04 | R\$ 48,96 |
| 310 | 020205018 1 | PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA | SIM | 24,00 | R\$ 2,40 | R\$ 57,60 |
| 311 | 020205019 0 | PESQUISA DE CISTINA NA URINA | SIM | 24,00 | R\$ 2,04 | R\$ 48,96 |
| 312 | 020205020 3 | PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA | SIM | 24,00 | R\$ 2,04 | R\$ 48,96 |
| 313 | 020205021 1 | PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA | SIM | 24,00 | R\$ 3,70 | R\$ 88,80 |
| 314 | 020205022 0 | PESQUISA DE FENILCETONA NA URINA | SIM | 24,00 | R\$ 2,04 | R\$ 48,96 |
| 315 | 020205023 8 | PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA | SIM | 24,00 | R\$ 2,04 | R\$ 48,96 |
| 316 | 020205024 6 | PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA | SIM | 24,00 | R\$ 3,36 | R\$ 80,64 |
| 317 | 020205026 2 | PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA | SIM | 24,00 | R\$ 2,04 | R\$ 48,96 |
| 318 | 020205027 0 | PESQUISA DE LACTOSE NA URINA | SIM | 24,00 | R\$ 2,04 | R\$ 48,96 |
| 319 | 020205028 9 | PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA | SIM | 24,00 | R\$ 3,70 | R\$ 88,80 |
| 320 | 020205029 7 | PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA | SIM | 24,00 | R\$ 2,04 | R\$ 48,96 |
| 321 | 020205030 0 | PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE) | SIM | 24,00 | R\$ 4,44 | R\$ 106,56 |
| 322 | 020205031 9 | PESQUISA DE TIROSINA NA URINA | SIM | 24,00 | R\$ 2,04 | R\$ 48,96 |
| 323 | 020205032 7 | PROVA DE DILUICAO (URINA) | SIM | 24,00 | R\$ 2,04 | R\$ 48,96 |
| 324 | 020206001 2 | DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE | SIM | 24,00 | R\$ 12,54 | R\$ 300,96 |
| 325 | 020206002 0 | DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3 | SIM | 24,00 | R\$ 12,54 | R\$ 300,96 |
| 326 | 020206003 9 | DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO | SIM | 24,00 | R\$ 14,69 | R\$ 352,56 |
| 327 | 020206004 7 | DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA | SIM | 24,00 | R\$ 10,20 | R\$ 244,80 |
| 328 | 020206005 5 | DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS | SIM | 24,00 | R\$ 6,72 | R\$ 161,28 |
| 329 | 020206006 3 | DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES | SIM | 24,00 | R\$ 6,72 | R\$ 161,28 |

| | | | | | | |
|-----|----------------|--|-----|--------|-----------|---------------|
| 330 | 020206007 1 | DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO | SIM | 24,00 | R\$ 6,72 | R\$ 161,28 |
| 331 | 020206008 0 | DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH) | SIM | 24,00 | R\$ 14,12 | R\$ 338,88 |
| 332 | 020206009 8 | DOSAGEM DE ALDOSTERONA | SIM | 24,00 | R\$ 11,89 | R\$ 285,36 |
| 333 | 020206010 1 | DOSAGEM DE AMP CICLICO | SIM | 24,00 | R\$ 12,01 | R\$ 288,24 |
| 334 | 020206011 0 | DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA | SIM | 144,00 | R\$ 11,53 | R\$ 1.660,32 |
| 335 | 020206012 8 | DOSAGEM DE CALCITONINA | SIM | 24,00 | R\$ 14,38 | R\$ 345,12 |
| 336 | 020206013 6 | DOSAGEM DE CORTISOL | SIM | 312,00 | R\$ 9,86 | R\$ 3.076,32 |
| 337 | 020206014 4 | DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) | SIM | 24,00 | R\$ 11,25 | R\$ 270,00 |
| 338 | 020206015 2 | DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) | SIM | 24,00 | R\$ 11,71 | R\$ 281,04 |
| 339 | 020206017 9 | DOSAGEM DE ESTRIOL | SIM | 168,00 | R\$ 11,55 | R\$ 1.940,40 |
| 340 | 020206018 7 | DOSAGEM DE ESTRONA | SIM | 168,00 | R\$ 11,12 | R\$ 1.868,16 |
| 341 | 020206019 5 | DOSAGEM DE GASTRINA | SIM | 24,00 | R\$ 14,15 | R\$ 339,60 |
| 342 | 020206020 9 | DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA | SIM | 24,00 | R\$ 15,35 | R\$ 368,40 |
| 343 | 020206022 5 | DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH) | SIM | 24,00 | R\$ 10,21 | R\$ 245,04 |
| 344 | 020206026 8 | DOSAGEM DE INSULINA | SIM | 840,00 | R\$ 10,17 | R\$ 8.542,80 |
| 345 | 020206027 6 | DOSAGEM DE PARATORMONIO | SIM | 840,00 | R\$ 43,13 | R\$ 36.229,20 |
| 346 | 020206028 4 | DOSAGEM DE PEPTIDEO C | SIM | 24,00 | R\$ 15,35 | R\$ 368,40 |
| 347 | 020206029 2 | DOSAGEM DE PROGESTERONA | SIM | 840,00 | R\$ 10,22 | R\$ 8.584,80 |
| 348 | 020206030 6 | DOSAGEM DE PROLACTINA | SIM | 840,00 | R\$ 10,15 | R\$ 8.526,00 |
| 349 | 020206031 4 | DOSAGEM DE RENINA | SIM | 24,00 | R\$ 13,19 | R\$ 316,56 |
| 350 | 020206032 2 | DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1) | SIM | 24,00 | R\$ 15,35 | R\$ 368,40 |
| 351 | 020206033 0 | DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS) | SIM | 24,00 | R\$ 13,11 | R\$ 314,64 |
| 352 | 020206036 5 | DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA | SIM | 480,00 | R\$ 15,35 | R\$ 7.368,00 |
| 353 | 020206039 0 | DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) | SIM | 24,00 | R\$ 8,71 | R\$ 209,04 |
| 354 | 020206040 3 | TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH | SIM | 24,00 | R\$ 12,01 | R\$ 288,24 |
| 355 | 020206041 1 | TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA | SIM | 24,00 | R\$ 12,01 | R\$ 288,24 |
| 356 | 020206042 0 | TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH | SIM | 24,00 | R\$ 12,01 | R\$ 288,24 |
| 357 | 020206043 8 | TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON | SIM | 24,00 | R\$ 12,01 | R\$ 288,24 |
| 358 | 020206044 | TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL | SIM | 24,00 | R\$ 12,01 | R\$ 288,24 |

| | | | | | | |
|-----|------------|---|-----|--------|-----------|--------------|
| | 6 | APOS DEXAMETASONA | | | | |
| 359 | 0202060454 | TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE | SIM | 24,00 | R\$ 12,01 | R\$ 288,24 |
| 360 | 0202060462 | TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS | SIM | 24,00 | R\$ 8,43 | R\$ 202,32 |
| 361 | 0202060470 | PESQUISA DE MACROPROLACTINA | SIM | 24,00 | R\$ 12,15 | R\$ 291,60 |
| 362 | 0202070018 | DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO | SIM | 24,00 | R\$ 2,06 | R\$ 49,44 |
| 363 | 0202070026 | DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO | SIM | 24,00 | R\$ 2,23 | R\$ 53,52 |
| 364 | 0202070034 | DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO | SIM | 24,00 | R\$ 3,68 | R\$ 88,32 |
| 365 | 0202070042 | DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO | SIM | 24,00 | R\$ 2,04 | R\$ 48,96 |
| 366 | 0202070050 | DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO | SIM | 24,00 | R\$ 15,65 | R\$ 375,60 |
| 367 | 0202070069 | DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE | SIM | 24,00 | R\$ 3,51 | R\$ 84,24 |
| 368 | 0202070077 | DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO | SIM | 24,00 | R\$ 2,01 | R\$ 48,24 |
| 369 | 0202070085 | DOSAGEM DE ALUMINIO | SIM | 24,00 | R\$ 27,50 | R\$ 660,00 |
| 370 | 0202070093 | DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS | SIM | 24,00 | R\$ 10,00 | R\$ 240,00 |
| 371 | 0202070107 | DOSAGEM DE ANFETAMINAS | SIM | 24,00 | R\$ 10,00 | R\$ 240,00 |
| 372 | 0202070115 | DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS | SIM | 24,00 | R\$ 10,00 | R\$ 240,00 |
| 373 | 0202070123 | DOSAGEM DE BARBITURATOS | SIM | 24,00 | R\$ 13,13 | R\$ 315,12 |
| 374 | 0202070131 | DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS | SIM | 24,00 | R\$ 13,48 | R\$ 323,52 |
| 375 | 0202070140 | DOSAGEM DE CADMIO | SIM | 24,00 | R\$ 6,55 | R\$ 157,20 |
| 376 | 0202070158 | DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA | SIM | 24,00 | R\$ 17,53 | R\$ 420,72 |
| 377 | 0202070166 | DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA | SIM | 24,00 | R\$ 4,11 | R\$ 98,64 |
| 378 | 0202070174 | DOSAGEM DE CHUMBO | SIM | 24,00 | R\$ 8,83 | R\$ 211,92 |
| 379 | 0202070182 | DOSAGEM DE CICLOSPORINA | SIM | 24,00 | R\$ 58,61 | R\$ 1.406,64 |
| 380 | 0202070190 | DOSAGEM DE COBRE | SIM | 24,00 | R\$ 3,51 | R\$ 84,24 |
| 381 | 0202070204 | DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA) | SIM | 24,00 | R\$ 8,97 | R\$ 215,28 |
| 382 | 0202070212 | DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA | SIM | 24,00 | R\$ 15,65 | R\$ 375,60 |
| 383 | 0202070220 | DOSAGEM DE FENITOINA | SIM | 24,00 | R\$ 35,22 | R\$ 845,28 |
| 384 | 0202070239 | DOSAGEM DE FENOL | SIM | 24,00 | R\$ 2,05 | R\$ 49,20 |
| 385 | 0202070247 | DOSAGEM DE FORMALDEIDO | SIM | 24,00 | R\$ 3,51 | R\$ 84,24 |
| 386 | 0202070255 | DOSAGEM DE LITIO | SIM | 360,00 | R\$ 2,25 | R\$ 810,00 |

| | | | | | | |
|-----|------------|---|-----|---------|-----------|---------------|
| 387 | 0202070263 | DOSAGEM DE MERCURIO | SIM | 24,00 | R\$ 2,04 | R\$ 48,96 |
| 388 | 0202070271 | DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA | SIM | 24,00 | R\$ 4,11 | R\$ 98,64 |
| 389 | 0202070280 | DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA | SIM | 24,00 | R\$ 10,00 | R\$ 240,00 |
| 390 | 0202070298 | DOSAGEM DE METOTREXATO | SIM | 24,00 | R\$ 10,00 | R\$ 240,00 |
| 391 | 0202070301 | DOSAGEM DE QUINIDINA | SIM | 24,00 | R\$ 10,00 | R\$ 240,00 |
| 392 | 0202070310 | DOSAGEM DE SALICILATOS | SIM | 24,00 | R\$ 2,01 | R\$ 48,24 |
| 393 | 0202070328 | DOSAGEM DE SULFATOS | SIM | 24,00 | R\$ 3,51 | R\$ 84,24 |
| 394 | 0202070336 | DOSAGEM DE TEOFILINA | SIM | 24,00 | R\$ 15,65 | R\$ 375,60 |
| 395 | 0202070344 | DOSAGEM DE TIOCIANATO | SIM | 24,00 | R\$ 3,68 | R\$ 88,32 |
| 396 | 0202070352 | DOSAGEM DE ZINCO | SIM | 168,00 | R\$ 15,65 | R\$ 2.629,20 |
| 397 | 0202080021 | ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA | SIM | 24,00 | R\$ 13,33 | R\$ 319,92 |
| 398 | 0202080030 | ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS | SIM | 24,00 | R\$ 13,33 | R\$ 319,92 |
| 399 | 0202080048 | BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA) | SIM | 312,00 | R\$ 4,20 | R\$ 1.310,40 |
| 400 | 0202080056 | BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE) | SIM | 312,00 | R\$ 4,20 | R\$ 1.310,40 |
| 401 | 0202080080 | CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO | SIM | 2640,00 | R\$ 5,62 | R\$ 14.836,80 |
| 402 | 0202080099 | CULTURA DO LEITE HUMANO (POSTESTEURIZACAO) | SIM | 24,00 | R\$ 5,62 | R\$ 134,88 |
| 403 | 0202080102 | CULTURA P/ HERPESVIRUS | SIM | 24,00 | R\$ 4,33 | R\$ 103,92 |
| 404 | 0202080110 | CULTURA PARA BAAR | SIM | 360,00 | R\$ 5,63 | R\$ 2.026,80 |
| 405 | 0202080129 | CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS | SIM | 24,00 | R\$ 10,25 | R\$ 246,00 |
| 406 | 0202080137 | CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS | SIM | 24,00 | R\$ 4,19 | R\$ 100,56 |
| 407 | 0202080145 | EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO) | SIM | 24,00 | R\$ 2,80 | R\$ 67,20 |
| 408 | 0202080153 | HEMOCULTURA | SIM | 24,00 | R\$ 11,49 | R\$ 275,76 |
| 409 | 0202080161 | IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS | SIM | 24,00 | R\$ 5,63 | R\$ 135,12 |
| 410 | 0202080170 | PESQUISA DE PNEUMOCYSTIS CARINI | SIM | 24,00 | R\$ 4,33 | R\$ 103,92 |
| 411 | 0202080188 | PESQUISA DE BACILO DIFTERICO | SIM | 24,00 | R\$ 2,80 | R\$ 67,20 |
| 412 | 0202080196 | PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A | SIM | 24,00 | R\$ 4,33 | R\$ 103,92 |
| 413 | 0202080200 | PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREYI | SIM | 24,00 | R\$ 2,80 | R\$ 67,20 |
| 414 | 0202080218 | PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI | SIM | 24,00 | R\$ 4,33 | R\$ 103,92 |
| 415 | 020208022 | PESQUISA DE LEPTOSPIRAS | SIM | 24,00 | R\$ 2,80 | R\$ 67,20 |

| | | | | | | |
|-----|------------|--|-----|-------|----------|------------|
| | 6 | | | | | |
| 416 | 0202080234 | PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM | SIM | 24,00 | R\$ 5,04 | R\$ 120,96 |
| 417 | 0202080242 | PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES | SIM | 24,00 | R\$ 5,62 | R\$ 134,88 |
| 418 | 0202090019 | ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES | SIM | 24,00 | R\$ 1,89 | R\$ 45,36 |
| 419 | 0202090027 | ADENOGRAMA | SIM | 24,00 | R\$ 5,79 | R\$ 138,96 |
| 420 | 0202090035 | CITOLOGIA P/ CLAMIDIA | SIM | 24,00 | R\$ 4,33 | R\$ 103,92 |
| 421 | 0202090043 | CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS | SIM | 24,00 | R\$ 4,33 | R\$ 103,92 |
| 422 | 0202090051 | CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR | SIM | 24,00 | R\$ 1,89 | R\$ 45,36 |
| 423 | 0202090060 | CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR | SIM | 24,00 | R\$ 1,89 | R\$ 45,36 |
| 424 | 0202090078 | DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO | SIM | 24,00 | R\$ 6,56 | R\$ 157,44 |
| 425 | 0202090086 | DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO | SIM | 24,00 | R\$ 1,89 | R\$ 45,36 |
| 426 | 0202090094 | DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA | SIM | 24,00 | R\$ 2,01 | R\$ 48,24 |
| 427 | 0202090108 | DOSAGEM DE FRUTOSE | SIM | 24,00 | R\$ 2,01 | R\$ 48,24 |
| 428 | 0202090116 | DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA | SIM | 24,00 | R\$ 2,01 | R\$ 48,24 |
| 429 | 0202090124 | DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES | SIM | 24,00 | R\$ 1,89 | R\$ 45,36 |
| 430 | 0202090132 | DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES | SIM | 24,00 | R\$ 1,89 | R\$ 45,36 |
| 431 | 0202090159 | ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR | SIM | 24,00 | R\$ 5,23 | R\$ 125,52 |
| 432 | 0202090167 | ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO | SIM | 24,00 | R\$ 6,56 | R\$ 157,44 |
| 433 | 0202090175 | ESPLENOGRAMA | SIM | 24,00 | R\$ 5,79 | R\$ 138,96 |
| 434 | 0202090183 | EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS | SIM | 24,00 | R\$ 1,89 | R\$ 45,36 |
| 435 | 0202090191 | MIELOGRAMA | SIM | 24,00 | R\$ 5,79 | R\$ 138,96 |
| 436 | 0202090213 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA) | SIM | 24,00 | R\$ 9,70 | R\$ 232,80 |
| 437 | 0202090221 | DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA | SIM | 24,00 | R\$ 2,01 | R\$ 48,24 |
| 438 | 0202090230 | PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR | SIM | 24,00 | R\$ 1,89 | R\$ 45,36 |
| 439 | 0202090248 | PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS | SIM | 24,00 | R\$ 1,89 | R\$ 45,36 |
| 440 | 0202090256 | PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA | SIM | 24,00 | R\$ 1,89 | R\$ 45,36 |
| 441 | 0202090264 | PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA) | SIM | 24,00 | R\$ 4,80 | R\$ 115,20 |
| 442 | 020209027 | PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUOR | SIM | 24,00 | R\$ 1,89 | R\$ 45,36 |

| | | | | | | |
|-----|------------|---|-----|--------|------------|--------------|
| | 2 | DO SINOVIAL E DERRAMES | | | | |
| 443 | 0202090280 | PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA) | SIM | 24,00 | R\$ 9,70 | R\$ 232,80 |
| 444 | 0202090299 | PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C) | SIM | 24,00 | R\$ 1,89 | R\$ 45,36 |
| 445 | 0202090302 | PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE | SIM | 120,00 | R\$ 1,89 | R\$ 226,80 |
| 446 | 0202090310 | REACAO DE PANDY | SIM | 24,00 | R\$ 1,89 | R\$ 45,36 |
| 447 | 0202090329 | REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES | SIM | 24,00 | R\$ 1,89 | R\$ 45,36 |
| 448 | 0202090337 | TESTE DE CLEMENTS | SIM | 24,00 | R\$ 1,89 | R\$ 45,36 |
| 449 | 0202090345 | TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - S ECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS | SIM | 24,00 | R\$ 4,69 | R\$ 112,56 |
| 450 | 0202090353 | TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO | SIM | 24,00 | R\$ 4,69 | R\$ 112,56 |
| 451 | 0202100014 | DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS) | SIM | 24,00 | R\$ 180,00 | R\$ 4.320,00 |
| 452 | 0202100022 | DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES COLONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS) | SIM | 24,00 | R\$ 160,00 | R\$ 3.840,00 |
| 453 | 0202100030 | DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS) | SIM | 24,00 | R\$ 160,00 | R\$ 3.840,00 |
| 454 | 0202100049 | QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2 | SIM | 24,00 | R\$ 120,00 | R\$ 2.880,00 |
| 455 | 0202100219 | DIAGNÓSTICO DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR | SIM | 24,00 | R\$ 144,24 | R\$ 3.461,76 |
| 456 | 0202100227 | REAVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR | SIM | 24,00 | R\$ 168,48 | R\$ 4.043,52 |
| 457 | 0202100235 | PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA | SIM | 24,00 | R\$ 180,00 | R\$ 4.320,00 |
| 458 | 0202110010 | DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO) | SIM | 24,00 | R\$ 8,80 | R\$ 211,20 |
| 459 | 0202110028 | DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO) | SIM | 24,00 | R\$ 66,00 | R\$ 1.584,00 |
| 460 | 0202110036 | DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR | SIM | 24,00 | R\$ 66,00 | R\$ 1.584,00 |
| 461 | 0202110044 | PESQUISA DE IGM ANTI-TOXOPLASMA GONDII EM SANGUE SECO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO) | SIM | 24,00 | R\$ 5,50 | R\$ 132,00 |
| 462 | 0202110052 | DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS | SIM | 24,00 | R\$ 12,10 | R\$ 290,40 |
| 463 | 0202110060 | DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO | SIM | 24,00 | R\$ 20,90 | R\$ 501,60 |
| 464 | 0202110079 | IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS | SIM | 24,00 | R\$ 5,50 | R\$ 132,00 |

| | | | | | | |
|-----|----------------|---|-----|-------|------------|--------------|
| 465 | 020211008 7 | PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO | SIM | 24,00 | R\$ 13,20 | R\$ 316,80 |
| 466 | 020211009 5 | PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC | SIM | 24,00 | R\$ 8,00 | R\$ 192,00 |
| 467 | 020211010 9 | PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO | SIM | 24,00 | R\$ 5,50 | R\$ 132,00 |
| 468 | 020211011 7 | PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D F RACO) | SIM | 24,00 | R\$ 137,00 | R\$ 3.288,00 |
| 469 | 020211012 5 | TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULIN A HUMANA (TIA) | SIM | 24,00 | R\$ 66,00 | R\$ 1.584,00 |
| 470 | 020211013 3 | TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B | SIM | 24,00 | R\$ 66,00 | R\$ 1.584,00 |

1.4. O custo estimado total da aquisição é de **R\$3.520.608,00 (Três Milhões Quinhentos e Vinte Mil Seiscentos e Oito Reais)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.5. O valor informado nesse termo não poderá diferir do valor informado no Termo de Abertura do Processo de Licitação.

1.6. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio de procedimento auxiliar de Credenciamento.

1.7. Na elaboração da proposta de preço deverão ser observados os preços de referência dos itens constantes deste Termo de Referência, extraídos de pesquisa de preços de mercado (apurados pela Secretaria) e com base em Tabela SUS/SIGTAP, não devendo os preços ofertados ultrapassarem tais valores, que são tidos como preços máximos e serão os praticados para o credenciamento.

1.8. O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo de Credenciamento e / ou Contrato Administrativo, podendo ser prorrogado o prazo de vigência desde que comprovado a conformidade da necessidade à Lei 14.133/2021.

1.9. Os exames deverão ser realizados em espaço físico da CONTRATADA, sendo destinados à realização por empresa especializadas que porventura tenham interesse em participar do presente credenciamento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Em razão da paralização dos serviços de realização de exames laboratoriais diversos no Município de Serra do Salitre/MG, há necessidade urgente para a abertura de novo credenciamento que abarque os exames anteriormente de praxe realizados no Município, bem como outros diversos que deverão estar abertos para realização por empresas especializadas.

2.2. Ocorre que atualmente não contamos com empresas especializadas credenciadas para a realização da totalidade, fato que se dá principalmente em razão da alteração subjetiva dos valores abordados pela TABELA SUS NACIONAL, todavia encontramos respaldo para que haja a realização de novo Credenciamento por meio de preços estimados por meio de empresas locais, bem como preços tabela SUS.

2.3. Desta forma, urge a necessidade de que tais procedimentos sejam realizados o mais rápido possível para proporcionar a realização dos serviços de extrema necessidade para os pacientes do Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Com base no estudo realizado até este tópico e levando em consideração tudo o que já foi apresentado, apresentamos duas possíveis soluções para atender de modo urgente a demanda atual para realização dos exames municipais, quais sejam:

3.1.1. Abertura de procedimento licitatório por meio de Pregão Eletrônico;

3.1.2. Abertura de procedimento licitatório por meio de método auxiliar de Credenciamento;

3.2. No que tange as duas possíveis soluções, temos na 1ª hipótese a realização de pregão eletrônico com eventual apresentação de fornecedores e preços diversos e adjudicação/homologação de exames diversos para cada participante, sendo esta um possível resultado da demanda, todavia com uma dificuldade de gerenciamento, ao passo em que os exames seriam distribuídos de forma diversa para cada vencedor, o que necessitaria de agendamento e causariam maiores dificuldades de realização dos exames pela população.

3.3. Como 2ª hipótese, apresentamos a possibilidade de realização de procedimento licitatório por meio do método auxiliar de Credenciamento, O processo licitatório por meio de CREDENCIAMENTO trará benefícios significativos em comparação com o pregão eletrônico para a contratação de empresas para realização de exames laboratoriais. O CREDENCIAMENTO permite uma maior flexibilidade na seleção de fornecedores, possibilitando

a participação de um número maior de empresas interessadas. Isso amplia a concorrência e pode resultar em melhores ofertas de preços e condições contratuais.

3.4. Além disso, o CREDENCIAMENTO permite uma abordagem mais direcionada às necessidades específicas da administração pública, pois as empresas credenciadas podem ser convocadas conforme a demanda surgir, sem a necessidade de realizar um novo processo licitatório a cada contratação. Isso agiliza o processo e permite uma resposta mais rápida às necessidades do Município.

3.5. Por outro lado, o pregão eletrônico tende a ser mais restritivo em termos de participação de fornecedores, limitando-se àqueles que podem oferecer propostas dentro dos parâmetros estabelecidos no edital. Isso pode reduzir a competitividade e limitar as opções disponíveis para a administração pública.

3.6. Em resumo, o processo de CREDENCIAMENTO oferece uma série de benefícios, incluindo maior flexibilidade na seleção de fornecedores, agilidade no processo de contratação e uma abordagem mais adaptável às necessidades específicas do Município em relação aos exames laboratoriais.

3.7. Desta forma, adotamos como solução a realização de CREDENCIAMENTO, método auxiliar, para atender a demanda atual deste objeto.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Emitir a ordem de início e receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos;

4.2. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.3. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.4. a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.5. a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

4.6. notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.7. Comunicar ao Contratado posterior alteração do projeto pelo Contratante na hipótese do art. 93, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do instrumento convocatório e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

5.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

5.3. Responsabilizar-se pela guarda e conservação de documentos originais, quando do envio dos mesmos para execução dos serviços e devolve-los nas mesmas condições que os recebeu,

5.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.6. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.7. Atender prontamente todas as solicitações do Contratante previstas no Edital e seus anexos.

5.8. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos produtos contratados.

5.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.

5.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

- 5.12.** Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 5.13.** Acatar todas as orientações do Município, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 5.14.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.15.** Indicar preposto para representá-la durante a vigência da ata de registro de preço;
- 5.16.** Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
- 5.17.** Promover por sua conta, a cobertura, através de seguro, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na prestação de serviço no Termo/Edital;
- 5.18.** O profissional da empresa credenciada deverá “alimentar” regularmente o sistema de informação/gestão de exames laboratoriais utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, com todas as informações referentes aos procedimentos realizados, tais como: número do cartão SUS do paciente, entre outros que forem necessários para informação e fomento em tempo real de coletas, execução, resultados e outros realizados pelos pacientes. Zelar pelo cumprimento das normas internas do Município, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho e do Ministério da Saúde.
- 5.19.** Realizar a Coleta mediante pedidos autorizados pela Secretaria de Saúde, a pedido próprio do Município. A contratada deverá realizar os Serviços Coleta e realização de exames em instalações próprias em dias úteis e aos finais de semana, no âmbito do Município de Serra do Salitre/MG;
- 5.20.** Caso ocorra por motivo de força maior, a necessidade, mesmo que temporária da transferência da localização para a realização dos serviços (fato que deverá ser comunicado formalmente a contratante), a contratada deverá arcar com o transporte do usuário do local original até o novo local para realização do procedimento sem nenhum custo adicional para a Secretaria Municipal de Saúde;
- 5.21.** Fica vedado o atendimento de paciente com solicitação de médico particular, convênio, plano de saúde ou de qualquer outra procedência que não seja a descrita nos itens anteriores deste TR;
- 5.22.** A contratada deverá executar os exames através de profissionais especializados, inscritos no respectivo Conselho de Classe, responsabilizando-se por quaisquer danos causados pelos mesmos, aos pacientes decorrentes de omissão, negligência, imperícia ou imprudência;
- 5.23.** A contratada deverá apresentar quadro de profissionais especializados com inscrição no respectivo Conselho de Classe conforme resolução ANVISA nº. 302, responsabilizando-se por quaisquer danos causados pelos mesmos, aos pacientes decorrentes de omissão, negligência, imperícia ou imprudência;
- 5.24.** As despesas com reagentes e demais materiais de consumo necessário à execução dos serviços, bem como os equipamentos e os recursos humanos que se façam necessário ao perfeito e bom desempenho dos serviços, será de total responsabilidade da contratada, ou seja, sem ônus extra para a contratante;
- 5.25.** Os custos com a manutenção da estrutura, materiais de EPI e eventual transporte dos materiais coletados ao laboratório de análise, serão de total responsabilidade da contratada, ou seja, não ensejará revisão do contrato em razão de eventuais custos não previstos ou decorrente de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 5.26.** Possuir Responsável Técnico – RT – legalmente habilitado, com registro ativo e que assuma perante o Órgão de Classe ao qual esteja submetido total responsabilidade pelos procedimentos e laudos por ele realizado e emitidos;
- 5.27.** A CONTRATADA terá que realizar atendimento de urgência/emergência imediato, a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em casos que haja comprometimento da integridade física ou risco de morte do usuário e/ou em caso de tutela antecipada conforme as orientações do referido.
- 5.28.** Qualquer eventual mudança de endereço do estabelecimento do prestador contratado deverá ser imediatamente comunicada à SMS, que analisará a capacidade técnica, a conveniência de manter os serviços prestados em outro endereço, podendo, ainda, rever as condições do Contrato, e até mesmo rescindí-lo, se entender conveniente.
- 5.29.** A mudança do responsável técnico pelo serviço também deverá ser comunicada à SMS

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. SUSTENTABILIDADE:** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- 6.2. SUBCONTRATAÇÃO:** Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.
- 6.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO** Não haverá exigência de garantia contratual para a aquisição dos produtos, uma vez que não se trata de licitação de grande vulto.
- 6.4. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos

na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da licitação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da licitação.

6.5. A contratação apresenta como requisito temporal a execução dos serviços contratados no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da emissão da assinatura de termo de credenciamento e/ou contrato administrativo, podendo ser prorrogado caso haja interesse público e de acordo com o que preconiza a Lei Geral de Licitações.

6.6. A empresa deverá comprovar suas Condições de **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO** apresentando os documentos previstos no **ITEM 10**.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS, DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DA APRESENTAÇÃO DAS FATURAS

7.1. Em caso de mais de um prestador de serviços, caberão aos usuários e não à administração, a escolha do Laboratório, desde que o mesmo esteja credenciado para execução do respectivo lote de exames e ainda tenha cota financeira e vaga disponível no sistema de informação

7.2. Os proponentes serão responsáveis pelos atendimentos durante o período de vigência do Contrato ou até que manifeste sua desistência **POR ESCRITO** à Secretaria Municipal de Saúde. Esta desistência deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal fato deverá ser comunicado, por ofício, ao Setor de Saúde.

7.3. Na execução dos serviços, o prestador atenderá às necessidades, condições e normas fixadas pela SMS, visando garantir o bom atendimento ao usuário do SUS, em consonância com a RDC nº 302 de 13/10/2005.

7.4. Todo e qualquer material necessário à coleta, transporte, execução, impressão e entrega de resultados dos exames será de exclusiva responsabilidade do contratado.

7.5. A **COLETA** deverá ser realizada no laboratório da contratada e/ou Hospital Municipal.

7.6. Os exames deverão ser fomentados no sistema de informatização da Secretaria de Saúde no período máximo de 3 horas.

7.7. Será autorizado o pagamento, somente dos exames solicitados e confirmados no Sistema de informação, utilizado pela SMS.

7.7.1. A apresentação das contas e as condições de pagamento serão feitas:

7.7.2. A Unidade Prestadora de Serviços, seus profissionais, equipamentos e instalações deverão estar cadastrados no CNES/Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde e ser compatível com os procedimentos;

7.7.3. O prestador de serviços apresentará mensalmente, até o 5º (QUINTO) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, obedecendo ao cronograma definido pelo SMS/SUS/SERRA DO SALITRE/MG.

8. GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. O controle da execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, na valoração e gestão nos termos do contrato.

8.8. Para esta contratação a gestão será **exercida por** para exercer a função de Fiscal de Contrato, sob a Lei Federal nº 14.133/2024..

9. CRITÉRIOS MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. Do Recebimento

9.1.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade de exames realizados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 45 dias úteis.

9.1.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2. Do Reajuste

9.2.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde – TABELA SUS/SIGTAP.

9.2.2. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.2.3. O reajuste será realizado por apostilamento.

Liquidação

9.2.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.2.5. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.6. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.2.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de certidões negativas, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.9. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.2.10. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Município.

9.3. Prazo de pagamento e forma de pagamento

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.3.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.3.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Para se habilitar ao credenciamento, os interessados deverão apresentar os documentos conforme previsto no **ITEM 6**, em nome do solicitante do credenciamento, em envelope opaco, lacrado e inviolável, contendo em sua parte externa as informações de **Nº DO PROCESSO LICITATÓRIO E CREDENCIAMENTO; NOME DA EMPRESA E CNPJ, ENDEREÇO**.

10.2. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os requisitos (jurídicos, técnicos, fiscal, social, trabalhistas, econômico-financeiro) exigidos no edital, nos moldes a seguir.

10.3. A INTERESSADA DEVERÁ APRESENTAR HABILITAÇÃO compatível com as exigências legais para contratação do objeto desta demanda, quais sejam:

10.3.1. REGULARIDADE JURÍDICA

- a) Documentos Pessoais e de Identificação do Representante Legal da Empresa;
- b) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Lei 8666/93, art. 29, II;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

- a) **Certidão Negativa de Falência e Concordata** emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante ou órgão equivalente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão.

10.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal
- b) Certificado de Responsabilidade Técnica do responsável, emitido pelo Conselho Profissional respectivo, com prazo de validade em vigor.
- c) Comprovação do responsável técnico pertencente ao quadro permanente da empresa, que deverá ser comprovado através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, da ficha de Registro de empregados (FRE), contrato de prestação de serviços ou qualquer outra forma que demonstre o vínculo entre o Profissional e a empresa. No caso do responsável técnico ser proprietário da empresa, a comprovação poderá ser através do Contrato Social da mesma.

10.4. Deverão apresentar ainda:

- a) Ficha de solicitação de credenciamento – ANEXO I (documento original, devendo estar impresso em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável legal).
- b) Declaração Geral – ANEXO II (documento impresso, com assinatura e carimbo do responsável legal e técnico).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As dotações orçamentárias para custear as despesas decorrentes com as aquisições do objeto desta licitação serão informadas na formalização do contrato ou instrumento hábil.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 12.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente/a durante o prazo de credenciamento;
- 12.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.3.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.4.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.5.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 12.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.9.** Fraudar a licitação

12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.10.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.10.3. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.2.1 e seguintes, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por COMISSÃO composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.15. Os critérios e percentuais de multa estarão previstos na Minuta de Contrato Administrativo elaborada pelo Setor Jurídico.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13.2. Demais condições e previsões estarão relatadas no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

14. FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação.

15. DA SECRETARIA PARTICIPANTE DO PROCESSO

15.1. Integra esta demanda formalizada por meio do Termo de Referência a Secretaria Municipal de Saúde.

Serra do Salitre/MG, 10 de Maio de 2024.

Amanda de Melo da Silva
Setor de Saúde

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA REFERENTE AO ETP Nº 01/2024

OBJETO: Chamada Pública para Credenciamento De empresa especializada para realização de exames laboratoriais

Considerando que o Termo de Referência contempla elementos suficientes para a adequada caracterização do objeto a ser adquirido, **APROVO** o referido documento para que, obrigatoriamente, seja parte integrante do edital a ser elaborado pelo setor de licitações.

Serra do Salitre/MG, 10 de Maio de 2024

Andreia Fernandes da Silva Borges
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

| | |
|---------------------------------|--|
| RAZÃO SOCIAL E CNPJ | |
| ENDEREÇO | |
| TELEFONE | |
| E-MAIL | |
| DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL | |

Vimos, por meio do presente, requerer nosso Credenciamento no Processo Licitatório supramencionado, razão pela qual juntamos todos os documentos exigidos, devidamente assinados e rubricados.

Declaramos, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as normas e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Credenciamento, com as quais concordamos integralmente.

Local ... / Data

**Nome e Assinatura do Profissional
Representante Legal da Empresa**

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL

| | |
|---------------------------------|--|
| RAZÃO SOCIAL E CNPJ | |
| ENDEREÇO | |
| TELEFONE | |
| E-MAIL | |
| DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL | |

A empresa acima subscreve a presente, DECLARA, POR ESTE E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, QUE:

1 - CONHECE E CONCORDA com os termos do Edital para Inexigibilidade para CREDENCIAMENTO Nº 01/2024, e dos respectivos anexos. DECLARA que, estão incluídos na proposta todos os custos diretos e indiretos. DECLARA ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pelo Agente de Contratação e Equipe de Contratação ou pela Administração, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à licitante.

2 - NÃO EXISTE NENHUM IMPEDIMENTO SUPERVENIENTE no que diz respeito à habilitação/participação para a presente licitação, por não ter ou estar sofrendo nenhuma penalidade no âmbito da Administração Federal, Estadual ou Municipal, centralizada e autárquica, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3 - NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA NEM SUSPENSA do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

4 - Que por este e na melhor forma de direito, que ASSUMIMOS O COMPROMISSO de executar o objeto do referido Processo de Credenciamento, de acordo com as especificações contidas no Edital, assim como atendendo as Normas Técnicas e Legislações vigentes cabíveis.

5 - QUE ASSUMIMOS O COMPROMISSO de manter os preços conforme condição expressa em nossa Proposta de Preços, incluindo nestes preços todos os custos diretos, indiretos e benefícios necessários à perfeita execução do objeto do CREDENCIAMENTO em questão, tais como: Materiais, equipamentos, mão de obra, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, lucros, depreciações e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas no Edital, relativas ao objeto desta licitação.

6 - Por este e na melhor forma de direito, que NÃO POSSUÍMOS em nosso quadro societário servidor público da ativa, e empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista e por fim nenhum tipo de impedimento para celebrar contrato com a prefeitura municipal de Serra do Salitre/MG, ou com qualquer entidade da administração pública, ficando em caso positivo, ressalvado à Comissão Permanente de Licitações o direito de analisar os fatos para eventual impugnação, observados os termos do Edital Inexigibilidade para CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 e dos respectivos documentos e anexos da licitação.

7 - Por fim, DECLARAMOS para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

que NÃO EMPREGAMOS MENOR de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, () salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos de idade.

Local ... / Data

**Nome e Assinatura do Profissional
Representante Legal da Empresa**